

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CERTIFICADO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO - CDCA Nº 001/2027

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito:

CAFÉ BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Alberto Vieira Romão nº 365, Distrito Industrial, CEP 37130-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 01.486.546/0001-67, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emitente” ou “Devedora”);

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1553, 3º andar, conjunto 32, Bairro Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.753.164/0001-43, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Credor”); e

Na qualidade de avalistas:

BENEDITO ROBERTO STAUT, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.521.683-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.170.838-28, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **VALÉRIA PENIDO MAIA STAUT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG1668454 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 528.421.426-91, ambos residentes e domiciliados na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Avenida Teixeira da Silva, nº 428, Jd. Aeroporto, CEP 37130-000; e

MARCO ANTÔNIO RUIZ SANT’ANA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.743.710 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 066.084.498-28, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **SIMONE GUIMARÃES RUIZ SANT’ANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG.13.431.662, inscrita no CPF/ME sob o nº 089.139.798-10, ambos residentes e domiciliados na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, na Alameda Márcio Paulino da Costa, nº 921, Jardim da Colina, CEP 37133-626.

Considerando que:

- (i) em 21 de setembro de 2022, a Emitente emitiu o “*Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 001/2027*” (“CDCA”) em favor do Credor;
- (ii) a Emitente e o Credor desejam alterar determinadas disposições do CDCA; e
- (iii) a Emitente e o Credor desejam consolidar as alterações realizadas no CDCA, em decorrência deste Primeiro Aditamento, na forma do Anexo A deste Primeiro Aditamento.

Resolvem a Emitente e o Credor firmar este “*Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 001/2027*” (“Primeiro Aditamento”), o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Exceto se definido de forma distinta neste Primeiro Aditamento, todas as expressões aqui iniciadas em maiúsculo terão significado a eles atribuído no CDCA.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Emitente e o Credor resolvem: (i) padronizar o termo “Credor” sempre no masculino; (ii) a Cláusula 4.6, item “xv”; e (iii) a Cláusula 7.6. As quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“(xv) não atendimento, pela Emitente, dos índices financeiros abaixo (“Índices Financeiros”) em qualquer momento durante a vigência deste CDCA, conforme calculados pela Emitente, com base nas demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício social, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, a serem enviadas ao Credor pela Emitente, anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias contados do encerramento do respectivo exercício social, juntamente com a memória de cálculo, a qual conterá todas as rubricas necessárias para demonstrar o cumprimento desses Índices Financeiros, sob pena de impossibilidade de verificação, pelo Credor, dos referidos índices, podendo o Credor solicitar à Emitente eventuais

esclarecimentos adicionais necessários, sendo a primeira verificação com base nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em dezembro de 2022.

- *Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,0x (um); e*
- *Dívida Líquida dividido por EBITDA, igual ou inferior a 3,0x (três);*

Sendo que:

(i) “Dívida Líquida”: corresponde, com relação às demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emitente: (a) os empréstimos e financiamentos da Emitente, de curto e longo prazo, menos (b) caixa e equivalentes de caixa.

(ii) “EBITDA”: significa, com relação às demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emitente: (a) receita operacional líquida, menos (b) custos dos produtos e serviços prestados, menos (c) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (d) depreciação, amortização, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas. Não serão consideradas outras receitas e/ou despesas não recorrentes para fins de cálculo do EBITDA, em conformidade com as práticas contábeis vigentes;

(iii) “Índice de Liquidez Corrente”: corresponde ao valor apurado conforme as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Emitente de acordo com a seguinte fórmula: (Ativo Circulante/ Passivo Circulante);”

(...)

“7.6. A Emitente autoriza que seja retido do Preço de Aquisição, previamente ao desembolso que trata a Cláusula 7.1. acima, o montante suficiente para o pagamento integral por conta e ordem da Emitente, pela Securitizadora, os seguintes débitos:

- a) o CDCA nº 5591550, de emissão da Café Brasil Industria Comercio Importação e Exportação S.A, na conta corrente nº 37987-5, agência nº0002, mantida no Banco Alfa Investimentos;*

b) o CDCA nº 5591547, de emissão da Café Brasil Industria Comercio Importação e Exportação S.A, na conta corrente nº 37987-5, agência nº0002, mantida no Banco Alfa Investimentos; e

c) o CDCA nº 5593184, de emissão da Café Brasil Industria Comercio Importação e Exportação S.A, na conta corrente nº 37987-5, agência nº0002, mantida no Banco Alfa Investimentos.”

3. DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as cláusulas, itens, características e condições constantes do CDCA que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e seus sucessores.

4.2. Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a Devedora e o Credor acordam e aceitam que este instrumento e qualquer aditamento podem ser assinados eletronicamente por meio de *DocuSign* ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da Devedora e do Credor em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração. As Partes acordam que para todos os fins de direito, a data de assinatura da última assinatura digital será considerada como a efetiva data deste Primeiro Aditamento.

5. DO FORO DE ELEIÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. A Emitente e o Credor elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

5.2. Este Primeiro Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, a Emitente e o Credor firmam o presente Primeiro Aditamento, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, por meio de assinaturas digitais com certificação no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Uma vez assinado digitalmente pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário, o presente Primeiro Aditamento devidamente assinado ficará disponível na plataforma digital, ficando a Securitizadora e o Agente Fiduciário responsáveis por obter uma ou mais vias e mantê-la(s) em seus arquivos e registros.


São Paulo, 10 de outubro de 2022.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(assinaturas na próxima página)

Página de assinaturas 1/3 do “Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 001/2027”

CAFÉ BRASIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A.

1. 
Nome:
Cargo:

2. _____
Nome:
Cargo:

Página de assinaturas 2/3 do “Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 001/2027”

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Crístina de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:20:55 AM CDT

81ECPDCC9ADE0407EA2786D245C852CD3

1.

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menta
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:22:04 AM CDT


81ECPDCC9ADE0407EA2786D245C852CD3

2.


Nome:

Cargo:


Página de assinaturas 3/3 do “Primeiro Aditamento ao Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA nº 001/2027”

DocuSigned by:
BENEDITO ROBERTO STAUT
Assinado por: BENEDITO ROBERTO STAUT:01617083828
CPF: 01617083828
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:56:15 AM CDT

DE474A54C37242DAACC4CD15D6428275

BENEDITO ROBERTO STAUT

DocuSigned by:
MARCO ANTONIO RUIZ SANT'ANA
Assinado por: MARCO ANTONIO RUIZ SANTANA:06608449828
CPF: 06608449828
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:57:12 AM CDT

DE474A54C37242DAACC4CD15D6428275

MARCO ANTÔNIO RUIZ SANT'ANA

DocuSigned by:
VALÉRIA PENIDO MAIA STAUT
Assinado por: VALERIA PENIDO MAIA STAUT:52842142891
CPF: 52842142891
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:59:48 AM CDT

DE474A54C37242DAACC4CD15D6428275


VALÉRIA PENIDO MAIA STAUT

DocuSigned by:
SIMONE GUIMARÃES RUIZ SANT'ANA
Assinado por: SIMONE GUIMARAES RUIZ SANT ANA:08913978910
CPF: 08913978910
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:58:42 AM CDT

DE474A54C37242DAACC4CD15D6428275

SIMONE GUIMARÃES RUIZ SANT'ANA


Testemunhas:

DocuSigned by:
Roberta Lacerda Crespillo
Assinado por: ROBERTA LACERDA CRESPILO:22031420810
CPF: 22031420810
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 10:03:32 AM CDT

927216A5B1694AEF994A0823C88342E

Nome:

RG:

CPF:

DocuSigned by:
Jefferson Bassichetto Berata
Assinado por: JEFFERSON BASSICHETTO BERATA:40684926890
CPF: 40684926890
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2022 | 9:23:08 AM CDT

9272162914DD4C0EASUBEF01F350743A

Nome:

RG:

CPF: